

Candiota, 02 de setembro de 2025.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF.
Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: L.O nº 991/2010 - Condicionante 2.5.8. Programa de Gerenciamento de Águas Superficiais; 2.5.9. Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas; 2.5.11. Programa de Monitoramento de Corpos Hídricos e Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental por Bioindicadores.

Processo nº 02001.002567/97-88

ÂMBAR SUL ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ 01.600.202/0001-37, com Sede localizada na Rodovia BR 472, Km 576, CEP 97.514-899, no município de Uruguai/RS e filial Candiota inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.202/0003-07, com sede na Estada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP 96.495.000, Candiota/RS, vem por meio desta, apresentar a **revisão dos Programas de Gerenciamento de Águas Superficiais, Monitoramento de Águas Subterrâneas, Monitoramento de Corpos Hídricos e Monitoramento da Qualidade Ambiental por de Bioindicadores**, em atenção aos Pareceres Técnicos Nº 102/2023-Cenef/CGTef/Dilic, Nº 105/2023-Cenef/CGTef/Dilic, Nº 107/2023-Cenef/CGTef/Dilic, Nº 108/2023-Cenef/CGTef/Dilic, Nº 110/2023-Cenef/CGTef/Dilic e Nº 128/2023-Cenef/CGTef/Dilic, visando sua avaliação e aprovação pelo IBAMA, para inclusão na Licença de Operação nº 991/2010 1ª Renovação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

Fabio Tales Bindemann
Diretor